



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 521, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a reclassificação de pessoal administrativo da Secretaria da Câmara e dá outras providências.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 02 de maio de 2018, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º - Os cargos do quadro de pessoal administrativo da Secretaria da Câmara Municipal apontados no Anexo I, o qual faz parte integrante desta lei, passam a obedecer à classificação de referências dele constante.

Artigo 2º - Permanece inalterado e em vigor, no que for cabível, o atual conjunto de atribuições dos cargos de que trata o Anexo I.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



**Roberto Antonio Japim de Andrade**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.



**Wilson Roberto Caveden**  
Secretário de Finanças e Orçamento



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar nº 521, de 07 de maio de 2018 – Fls. 02/02

### **ANEXO I**

<b>CARGOS</b>	<b>REFERÊNCIAS</b>
Agente de Comunicação	“Q”
Escriturário	“P”
Faxina	“G”